



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 551, de 19 de outubro de 1971.

Autoriza o Prefeito Municipal a contrair empréstimo até o valor de Cr\$.... 144.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acopiara, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-70, regulamentada pela resolução nº 183, de 27-4-71, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil, S. A.

Art. 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de uma máquina moto-niveladora marca HUBER WAGO, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S.A., o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adaptadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo:

a) - alienação fiduciária em garantia, dos bens financeiros, para o que poderá incluir no contrato cláusula que permita ao credor vender os bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do débito, independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de licitação.

b) - vinculação de parte das quotas do Município no Fundo de Participação dos Municípios, destinadas a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que recorrer, como condição para obtenção de empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito especial no valor de Cr\$41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) que ocorrerá por conta da seguinte dotação:
4 VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO - 42 Transporte Rodoviário - 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 Investimentos 4.1.1.0 Equipamentos e instalações.

Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as || verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as quotas do Fundo de Participação dos Municípios por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

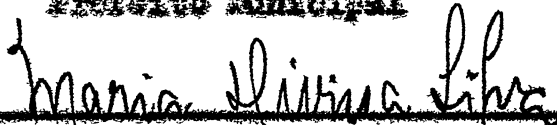
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de outubro de 1971.



Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal



Maria Divina Silva

Secretária.